



Decreto N° 1549 - de 27 de Fevereiro de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e as outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 468, 20 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), abrindo-se para este fim.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
2.04.04.27.812.0005.2.0029-200 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	----- R\$	10.000,00
2.04.04.27.812.0005.2.0029-200 - 3.3.90.47.00	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 04		----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 04		----- R\$	12.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.06.01.10.301.0007.2.0035-259 - 3.3.90.47.00	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 06		----- R\$	30.000,00
Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
2.07.01.20.122.0002.2.0046-100 - 3.1.90.94.00	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 07		----- R\$	2.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	44.000,00
Total Geral Acrescido		----- R\$	44.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
2.07.01.20.122.0002.2.0046-100 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 07		----- R\$	2.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	2.000,00
Total Geral Anulado		----- R\$	2.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 27 de Fevereiro de 2020

DILIO NUNES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 241.950.586-47

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 27/02/2020
Assinatura do Servidor